



Florianópolis, 06 de outubro de 2023.

INFORMAÇÃO Nº 30/2023/SAS/DIDH/GECAJ

Referência: Processo SCC 13351/2023

Em atenção ao despacho exarado por este gabinete, que encaminha a Indicação nº 0984/2023, de autoria do Senhor Deputado Marquito, sugerindo a instituição de um Comitê Estadual Intersetorial da Primeira Infância no Estado, esta Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens (GECAJ), da Diretoria de Direitos Humanos, vem trazer suas considerações:

Em 25 de junho de 2019, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou o Pacto Nacional pela Primeira Infância, com o objetivo de implementar os direitos fundamentais previstos no Art. 227 da Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Nº 13.257/2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância, e convocou, por meio de Ofício, o Estado de Santa Catarina a aderir ao Pacto.

Em 19 de agosto de 2019, o Governo do Estado de Santa Catarina fez a adesão ao Pacto pela Primeira Infância, mediante termo de cooperação técnica. O termo prevê a implementação de medidas de aprimoramento à infraestrutura necessária à proteção do interesse da criança, bem como à prevenção de improbidade administrativa dos servidores públicos e demais atores envolvidos na rede de proteção à primeira infância. Portanto, para que essa prioridade seja efetiva, faz-se necessário o trabalho intersetorial com a participação de profissionais que atuam nas políticas públicas e órgãos que de alguma forma atuam no atendimento à primeira infância.

Para trabalhar a proteção e a garantia dos direitos das crianças na primeira infância, uma das responsabilidades dos estados que aderiram ao Pacto Nacional é a criação do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância. O objetivo principal do Comitê é elaborar o Plano Estadual da Primeira Infância, com base no Marco legal da Primeira Infância, como também pensar estratégias, de forma articulada e intersetorial, que garantam o pleno desenvolvimento das crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, por meio do envolvimento de todas as políticas.

A Secretaria da Assistência Social, Mulher e Família (SAS), após reunião ocorrida em 2021 com o Tribunal de Justiça e com o Ministério Público, ficou com a responsabilidade de construir o instrumento jurídico que formalizasse a criação do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância. Conforme projeto do Conselho Nacional de Justiça, o Comitê seria coordenado pela Secretaria da Assistência Social, mulher e família, com a participação de diversos órgãos, exercido de forma compartilhada.

Inicialmente, para a instituição do Comitê, foi elaborada minuta de Decreto e submetido à Consultoria Jurídica da SAS (COJUR) questionando qual instrumento seria mais célere para a instituição do Comitê. Em análise do processo e dos instrumentos jurídicos existentes (decretos, portarias etc.) a COJUR observou ser o Decreto o mais adequado para a



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
DIRETORIA DE DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS

criação do Comitê pretendido, uma vez que seria o instrumento jurídico capaz de criar os meios necessários para fiel execução da lei.

Contudo, após ser encaminhado para análise da consultoria jurídica da Procuradoria Geral do Estado (NUAJ), a instrução recebida foi que seria vedada a utilização de tal instrumento para a criação de órgão público, sendo necessária a proposição de lei em sentido estrito. Dessa forma, concluiu-se que a criação do “Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância” deveria ser feita mediante lei formal, e não mediante simples decreto.

A formalização do Comitê em Santa Catarina, portanto, ainda não foi instituída devido aos processos burocráticos para que a lei seja instituída. O atraso se deve à decisão sobre qual instrumento jurídico firmar para instituição do Comitê. Ainda assim, um grupo foi formado por representantes de diferentes órgãos que se reúnem regularmente com o intuito de pensar e propor políticas direcionadas à primeira infância. O grupo se reúne, periodicamente, desde agosto de 2022, é coordenado pela Gerência de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens e composto por instituições como conselhos de direitos, Ministério Público, Tribunal de Justiça, defensoria pública, secretarias de estado, FECAM e representantes da sociedade civil.

Diante do exposto, expressamos acordo com a Indicação n. 0984/2023, subscrita pelo Deputado Marcos José de Abreu.

Atenciosamente,

Myriane Gonçalves da Silva
Gerente de Políticas para Crianças,
Adolescentes e Jovens
(assinado digitalmente)

Elisiani Noronha
Diretora de Direitos Humanos
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **5TM2R99Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MYRIANE GONCALVES DA SILVA PORTO em 06/10/2023 às 16:58:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/10/2021 - 18:32:22 e válido até 05/10/2121 - 18:32:22.

(Assinatura do sistema)



ELISIANI CRISTINA DE SOUZA DE FREITAS NORONHA (CPF: 782.XXX.909-XX) em 10/10/2023 às

12:20:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/07/2023 - 13:29:52 e válido até 10/07/2123 - 13:29:52.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzUxXzEzMzY2XzlwMjNfNVRNMII5OVE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013351/2023** e o código **5TM2R99Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 789/2023/SAS/GABS

Florianópolis, 18 de outubro de 2023

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício n. 2928/SCC-DIAL-GEAPI, servimo-nos do presente para encaminhar a Informação n. 30/2023/SAS/DIDH/GECAJ, firmada pela Gerente de Políticas para Crianças, Adolescentes e Jovens, Sra. Myriane Gonçalves da Silva, na qual manifesta-se sobre a criação do Comitê Estadual Intersetorial pela Primeira Infância.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Maria Helena Zimmermann
Secretária de Estado da Assistência Social,
Mulher e Família
(assinado digitalmente)

Senhora
JÉSSICA CAMPOS SAVI
Diretora de Assuntos Legislativos
Florianópolis/SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **2IIS4590**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIA HELENA ZIMMERMANN (CPF: 651.XXX.519-XX) em 18/10/2023 às 18:08:36

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/01/2023 - 17:46:46 e válido até 05/01/2123 - 17:46:46.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzUxXzEzMzY2XzlwMjNfMklJUzQ1OU8=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013351/2023** e o código **2IIS4590** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3121/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0984/2023, de autoria do Deputado Marcos José de Abreu, encaminho o Ofício nº 789/2023/SAS/GABS, da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, que remete documento contendo informações a respeito da instituição de Comitê Estadual Intersetorial da Primeira Infância no Estado.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **J6I28N2Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 19/10/2023 às 13:50:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEzMzUxXzEzMzY2XzlwMjNfSjZJMjhOMIE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00013351/2023** e o código **J6I28N2Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.